

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

183.495/ 01F

RUBRICA

183.495

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 501 (quinhentos e um), do **Tipo A**, localizado no Oitavo (8º) Pavimento ou Quinto (5º) Andar, da **Torre 2** (dois), do Conjunto Residencial denominado **SMARTCITY PINHEIRINHO**, situado à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175 e à Rua Dr. Waldemiro Pereira, nº 86, nesta Cidade de Curitiba, com área construída de utilização exclusiva de 65,7700 m², área de uso comum de 22,1626 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 87,9326 m², com direito de uso da área de uso comum descoberta, referente a recreações localizadas no Segundo (2º) Pavimento (Torre 1)/Terceiro (3º) Pavimento (Torre 2) de 6,9219 m², correspondendo-lhe a fração ideal das partes comuns e do solo de 0,005454678 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote "A" ("á"), resultante da subdivisão do Lote de terreno nº 9/10/11/17/18/19 (nove-dez-onze-dezessete-dezoito-dezenove), que por sua vez é resultante da unificação dos Lotes nºs 09, 10, 11, 17, 18 e 19 (nove, dez, onze, dezessete, dezoito e dezenove), da Quadra nº 23 (vinte e três), da Planta Vila Pinheiros, situado no Capão Raso, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 34,50 metros de distância da esquina com a Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza (W.100.G), de forma retangular, medindo 36,00 metros de frente, onde confronta com o Lote "B" (novo alinhamento predial da Rua José Rodrigues Pinheiro); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 70,46 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com os lotes fiscais nºs 029.000, 014.000 e 023.000; pelo lado esquerdo mede 70,46 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com os lotes fiscais nºs 024.000 e 008.000 e na linha de fundos, onde mede 36,00 metros, confronta com a Rua Doutor Waldemiro Pereira, para a qual também faz frente; perfazendo a área total de 2.536,56 metros quadrados.

PROPRIETÁRIAS: CAMINHANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos de Carvalho, nº 655, conjunto 706, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.261.207/0001-84, proprietária da parte ideal correspondente a 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento) do imóvel e BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6.679, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20, proprietária da parte ideal correspondente a 86,50% (oitenta e seis vírgula cinquenta por cento) do imóvel.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois), das Matrículas nºs 83.379, 83.380, 83.381, 83.382, 83.383, 83.384 e 88.224 e Matrícula nº 181.005, todas deste Ofício.

Dou fe. Curitiba, 11 de maio de 2015. (a)

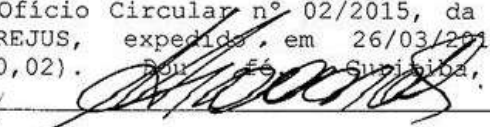
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/183.495 - Consoante o que consta das averbações 2 e 5 (dois e cinco) da Matrícula nº 181.005, deste Ofício, por Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
183.495

CONTINUAÇÃO

Outras Avenças (Contrato nº 000675208-P), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de junho de 2012 e Instrumentos Particulares de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 675.208-P), firmados em Osasco-SP, em 11 de fevereiro de 2014 e 27 de fevereiro de 2015, dos quais uma via encontra-se arquivada neste Ofício, em que figuram: como **Credor: BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; como **Devedora: BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20; como **Intervenientes Fiadoras: BASCOL BRASIL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.632.526/0001-69; **BELLA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.830.017/0001-18 e **ESPIRITO SANTO PROPERTY BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1511, conj. 41, sala 03 - Cidade Monções, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.395.731/0001-37, e como **Interveniente Construtora: IRTHÁ ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 630, 20º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.459.880/0001-82; o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, de propriedade da Devedora, foi hipotecado em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** em favor do Credor, para garantia da dívida, decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora, destinado à construção do empreendimento imobiliário, a denominar-se Smartcity Pinheirinho, do qual faz parte integrante a unidade objeto da presente matrícula, no valor de R\$20.646.362,02 (vinte milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), a ser desembolsado na forma da cláusula quarta do contrato, e que será paga na forma prevista no contrato, sendo que as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, foram alteradas, respectivamente, para 26 de novembro de 2014, 26 de maio de 2015 e 26 de junho de 2015 e o vencimento da dívida prorrogado para 26 de novembro de 2015. **Juros:** Taxa nominal de 9,75% ao ano e Taxa efetiva de 10,20% ao ano. **Multa Moratória:** 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Demais cláusulas e condições constantes dos referidos contratos. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Por:  11 de maio de 2015.

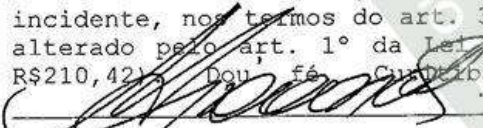
(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-2/183.495 - Prot. 506.225, de 30/04/2015 - Consoante Instrumento

SEGUE

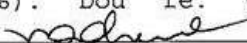
CONTINUAÇÃO

Particular de Ratificação de Atribuição de Unidades Autônomas em Decorrente de Incorporação Imobiliária, firmado nesta Capital, em 18 de março de 2015, em que são outorgantes e reciprocamente outorgadas, CAMINHANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., já mencionadas, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, **ficou pertencendo exclusivamente** à condômina **BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20, por atribuição em decorrência de incorporação imobiliária, pelo valor de R\$ 9.167,01 (nove mil cento e sessenta e sete reais e um centavo), sem condições. (ITBI relativo à transação recolhido em conformidade com o Parecer exarado no PAF nº 01-035205/2015 do Departamento de Rendas Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 23/03/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da transmitente Caminhante Administração e Participações Ltda. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 1.260,00 VRC = R\$210,42). Dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/183.495 - Prot. 532.503, de 16/05/2016 - Consoante Instrumento Particular de Quitação (Contrato nº 675.208-P), firmado nesta Capital, em 05 de abril de 2016, pelo Banco Bradesco S.A. com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um), da presente matrícula, ficando por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

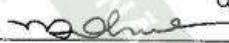
er

R-4/183.495 - Prot. 532.505, de 16/05/2016 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 168/171, do Livro nº 2092-N, no Sétimo (7º) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 10 de maio de 2016, a BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4214, conj. 604/605, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20, **VENDEU** à **HAMYNIE MOUSSE BRITO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 12.310.595-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 079.715.029-31, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, nº 2889, ap. 22, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$221.661,63 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

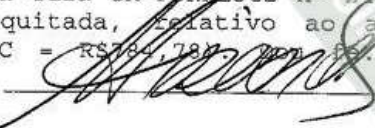
um reais e sessenta e três centavos), recebidos anteriormente, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 17261/2016, sobre o valor de R\$221.661,63, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 18/05/2016. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 14/03/2016, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 10/09/2016, e Guias GR-FUNREJUS nºs 24000000001518178-6 no valor de R\$493,32 e 24000000001537716-8 no valor de R\$20,00, quitadas, relativas ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

er

D&I

R-5/183.495 - Prot. 542.750, de 17/10/2016 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 059/061, do Livro nº 2008-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 14 de outubro de 2016, HAMYNNIE MOUSSE BRITO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 12.310.595-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 079.715.029-31, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, nº 2.889, ap. 22 - Água Verde, nesta Capital, VENDEU à JUSSARA REGINA TATAREM, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da C.I. nº 3.991.827-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 605.906.969-04, residente e domiciliada à Travessa João Lucas, nº 32 - Santa Quitéria, nesta Capital o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 37842/2016, sobre o valor de R\$232.200,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/10/2016. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000001992218-7, no valor de R\$494,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Curitiba, 01 de novembro de 2016. (a)

 ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

Gi.

Cf/Du

R-6/183.495 - Prot. 547.654, de 19/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0981781-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, JUSSARA REGINA TATAREM, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I. nº 3.991.827-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 605.906.969-04, residente e domiciliada à Rua João Lucas, nº 32, nesta Capital, VENDEU à ZAQUIE MOUSSE BRITO, brasileira, divorciada, gerente, portadora da C.I. nº 08804966-AM e inscrita no CPF/MF sob nº 423.518.553-53, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 176, Tr 2, ap. 802 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$343.000,00

SEGUE

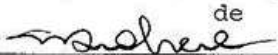
CONTINUAÇÃO

(trezentos e quarenta e três mil reais), estando aí incluído o valor da venda da Vaga de Estacionamento n° 103, do mesmo condomínio, objeto da Matrícula 183.652 deste Ofício, pagos da seguinte forma: R\$104.940,51 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), com recursos próprios e o restante de R\$238.059,49 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 46117/2016 (Processo 01-127675/2016 Retificada), sobre o valor de R\$343.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Vaga de Estacionamento n° 103, do mesmo condomínio, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 26/12/2016. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000002165798-5, no valor de R\$686,00 com abrangência do apartamento e vaga de estacionamento. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO

er

R-7/183.495 - Prot. 547.654, de 19/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.0981781-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, ZAQUIE MOUSSE BRITO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$238.059,49 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser amortizada no PRAZO de 412 (quatrocentos e doze) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 16 de janeiro de 2017. Taxas anual de Juros: Nominal 10,4815% e Efetiva 11,00%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), estando aí incluído o valor da Vaga de Estacionamento n° 103, do mesmo condomínio, objeto da Matrícula 183.652 deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$196,20). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

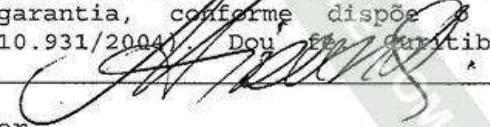
 OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

er

bH

AV-8/183.495 - Prot. 547.654, de 19/12/2016 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0981781-6, Série 1216, emitida nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0981781-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 7 (sete), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

er

bH

AV-9/183.495 - Prot. 549.246, de 17/01/2017 - Consoante Ofício nº 001/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Secretaria Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 10 de janeiro de 2017, nos autos nº 0012169-42.2016.8.16.0194, de Ação de Tutela Provisória Antecipada Em Caráter Antecedente (Assunto Principal: Defeito, Nulidade ou Anulação), em trâmite naquela Secretaria Cível, onde figuram como requerente, FRIZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., e requerido, HAMYNNIE MOUSSE BRITO, instruído com a cópia da Decisão proferida em 09 de novembro de 2016 (ref. mov. 12.1 dos autos), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE a existência da referida Ação de Tutela Provisória Antecipada Em Caráter Antecedente (Assunto Principal: Defeito, Nulidade ou Anulação), tendo por objeto na lide o imóvel a que se refere a presente matrícula. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC (R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AC

R-10/183.495 - Prot. 576.257, de 13/03/2018 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Décima Quinta (15ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 02 de março de 2018, extraída dos Autos sob nº 0003566-43.2017.8.16.0194 (Projudi), de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente, CONDOMÍNIO SMARTCITY PINHEIRINHO (CNPJ/MF nº 22.130.941/0001-82) e requerida, ZAQUIE

SEGUE

183.495/ 04F

CONTINUAÇÃO

MOUSSE BRITO (CPF/MF n° 423.518.553-53), que fica arquivada neste
Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA
dos direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade da
requerida ZAQUIE MOUSSE BRITO (CPF/MF n° 423.518.553-53) sobre o
imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado
fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para
garantia do pagamento do débito em execução, no valor de
R\$16.171,00 (dezesseis mil cento e setenta e um reais), mais
cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n°
14000000003404845-1 no valor de R\$32,34, quitada - com
abrangência do imóvel objeto da Matrícula n° 183.652, deste
Ofício de Registro de Imóveis. Emolumentos: 580,50 VRC =
R\$112,03). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

D4

SEGUE